

PORTARIA Nº 058/2025-GP/TCE

Natal, 10 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002697/2024-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 552/2024-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 11 de dezembro de 2024, Edição nº 3674, alterando seu conteúdo para o que segue:

Conceder **Progressão Funcional por Qualificação**, nos termos dos arts. 26-A e 26-B, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Francisco Nascimento de Sousa**, matrícula nº 9.549-4, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”, Referência “09”, da Carreira, com efeitos a contar de 13/06/2024.**

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN